



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal 1.834 de 19 de novembro de 1998

Ata de número 237 (duzentos e trinta e sete) da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelo.
Realizada em 16 de abril de 2026.

01 Ata de número duzentos e trinta e sete da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos
02 Direitos da Criança e do Adolescente – COMCAC, aos dezesseis dias do mês de abril de
03 dois mil e vinte e seis, às 08h, na Sala dos Conselhos na sede da Secretaria Municipal de
04 Desenvolvimento Social e Habitação. Estavam presentes os Conselheiros: Priscila de
05 Freitas Travaglia, Lorena de Aguiar Zardo, Caio Marcos Alledi Eller, Thais Pinto Zoboli, Aline
06 Careta Zanardo Campos, Shaymon Supeletto Guimarães. A reunião teve início com a
07 presidente informando a todos que o Processo de Prestação de Contas do Termo de
08 Fomento Nº 1.01700/2024 celebrado entre o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da
09 Penha e Statkraft, recebeu o Relatório Final objetivando monitoramento da parceria,
10 referente a novembro de 2024 a novembro de 2025, sob análise do Gestor da Parceria
11 Shaymon Supeletto. O processo foi encaminhado à Comissão de Monitoramento para após
12 análise do conteúdo, dar andamento ao processo. A seguir, a presidente informa que a
13 comissão de análise de inscrição reuniu-se em 07 de abril e emitiu parecer o qual segue:
14 Esta comissão analisou as solicitações de Inscrições recebidas: Centro de Integração
15 Empresa Escola – CIEE, Associação das Crianças de Castelo - ACRIC, Associação de Pais
16 e Amigos dos Excepcionais de Castelo - APAE, Centro de Educação Infantil Nossa Senhora
17 da Penha, Associação dos Moradores de Aracuí - AMA, Serviço de Proteção Social a
18 Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de
19 Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), Serviço de Acolhimento em Família
20 Acolhedora, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis
21 César Pedruzzi". Após a análise das documentações, esta comissão delibera por favorável
22 quanto à manutenção das inscrições das mesmas, com exceção da AMA, visto que mesmo
23 tendo sido devidamente orientado anteriormente, notou-se a ausência das seguintes
24 informações no Relatório de Atividades 2025 e Plano de Ação 2026: Ações realizadas,
25 registro fotográfico, descrição da metodologia adotada para realizar o Serviço de
26 Convivência e Fortalecimento de Vínculos com número total de usuários, o período de
27 execução de cada eixo, quais dias da semana são realizados os grupos; e também exceção
28 CIEE, visto que há falta de registro fotográfico e demais materiais. Sendo assim, a plenária
29 deliberou por encaminhar ofício à AMA E CIEE com as devidas informações, datando como
30 prazo dia 23/04/2026 para entrega do material referido visto o vencimento de 30/04/2026
31 para todas as inscrições das OSC's inscritas neste Conselho. Delibera também confecção
32 de resolução para as inscrições aprovadas e posterior publicação em Diário Oficial. Dando
33 continuidade, a presidente informa que o PROCESSO ELEITORAL PARA O
34 PREENCHIMENTO DE VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL NESTE CONSELHO,

Priscila *JCK* *h* *A*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal 1.834 de 19 de novembro de 1998

38 BIÊNIO 2026/2028; ocorrerá em 13 de maio do corrente ano, das 08h às 11h no Teatro
39 Municipal e que a comissão está tomando as devidas providências para realização do
40 mesmo. Sem mais nada a relatar deu-se por encerrada a reunião e eu, Priscila de Freitas
41 Travaglia, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais Conselheiros presentes.
42 Priscila de Freitas Travaglia *Priscila de F. Travaglia*
43 Lorena de Aguiar Zardo *Lorena de Aguiar Zardo*
44 Caio Marcos Alledi Eller *Caio Marcos Alledi Eller*
45 Thais Pinto Zoboli *Thais Pinto Zoboli*
46 Aline Careta Zanardo Campos *Aline Careta Zanardo Campos*
47 Shaymon Supeletto Guimarães *Shaymon Supeletto Guimarães*
48
49
50